



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 2951

Em 15 / 08 / 2025

Alma (2 fls)
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4699

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, o presente Projeto de Lei que “acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 15.147, de 18 de julho de 2025, e dá outras providências”, proposição esta de relevante interesse público e social, conforme razões que passo a expor.

Este Projeto de Lei surgiu da necessidade de permitir a necessária adequação orçamentária que surgiu em decorrência da mudança de atribuições promovida pela Lei nº 15.147, de 18 de julho de 2025, de forma a assegurar a continuidade dos programas já desenvolvidos na área de segurança alimentar e que serão desenvolvidos por outras unidades gestoras, e não pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. Observe-se que não há incremento de despesa, mas tão somente a realocação de programas que antes eram gerenciados por uma unidade e passarão a ser gerenciados por outra.

Por todas as razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem essa Casa na aprovação, com a urgência que o tema recomenda, deste Projeto de Lei, face ao seu relevante interesse público e notadamente social.

Utilizando da prerrogativa constante do art. 38 da Lei Orgânica do Município e do art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, solicitamos que seja aplicado o Regime de Urgência na tramitação desse Projeto de Lei.

Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de agosto de 2025.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss